



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.405/2026

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

11/06/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
29/06/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
29/06/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim.

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 23

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 24 ao 46

Amostras? Não.

Catálogo/Ficha Técnica? Não.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição carnes, embutidos, frios e peixes, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 851.375,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmo, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.3 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendiz.

13.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

13.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	262.5	KG	Apresentado cozido peça inteira retangular pesando de 3,5 a 4 kg no máximo, de ótima qualidade. Constituído 100% de carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizantes, espessantes, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas naturais e/ou idênticos aos naturais, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.; com textura firme e macia que não esfarela na boca, com cor homogênea, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado a vácuo em plástico atóxico inviolável. Contendo por porção de 30 g no mínimo 4,3 g de proteína e no máximo 0,8 g de carboidratos totais e 0,5 g de gorduras saturadas. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
2	225	KG	Bacon em cubos Acondicionado em embalagem a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como procedência (fornecedor) e data de validade. Consstituído de barriga suína, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio e/ou polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservantes nitrito de sódio e/ou nitrato de sódio. Contendo no máximo por porção de 10g: 170 mg de sódio e 1,8 g de gordura saturada. Com valide mínima de 90 dias na data da entrega.			
3	262.5	KG	Bacon em manta Manta de bacon defumado, peça inteira, embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como procedência (fornecedor) e data de validade. Pesando de 3 a 5 kg. Constituído de barriga suína, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio e/ou polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservantes nitrito de sódio e/ou nitrato de sódio. Contendo no máximo por porção de 10g: 170 mg de sódio e 1,8 g de gordura saturada. Com validade mínima de 90 dias na data da entrega.			
4	112.5	KG	Banha de porco Gordura de suíno (tecido adiposo) de uso culinário, sem adição de sal, aditivos e conservantes. Acondicionada em embalagem de plástica atóxica inviolável, Contendo por porção de 10 g: 90 kcal e 10 g de gordura saturada, e no máximo de 3,3 g de gordura saturada. Com validade mínima de 05 meses na data da entrega.			
5	975	KG	Carne bovina - Coxão duro em cubos. Congelada, cortada em cubos de aproximadamente 4x4x4cm. Transportada e conservada a temperatura de -12º C ou mais, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
6	675	KG	Carne bovina - Coxão mole em cubos. Congelada. Cortada em cubos de aproximadamente 4x4x4cm. Transportada e conservada a temperatura de - 12º C ou mais frio. com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
7	675	KG	Carne bovina resfriada; coxão duro, peça inteira com pouca gordura, pensando eaproximadamente10 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade de 48 dias na data da entrega			
8	600	KG	Carne bovina; músculo bovino traseiro cortada em cubos congelada, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Transportada e conservada a temperatura de -12º C ou mais frio. Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
9	375	KG	Carne bovina, resfriada, Acém, sem osso, peça inteira pesando aproximadamente 12 kg, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com pouca gordura. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor) e data de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
10	1350	KG	Carne bovina resfriada; contra filé; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 8 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
11	675	KG	Carne bovina resfriada; coxão mole; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 12 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	600	KG	Carne bovina resfriada, músculo bovino traseiro, peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 08 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
13	1350	KG	Carne bovina resfriada; Patinho; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 06 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
14	375	KG	Carne bovina salgada Produto Preparado Com Carne Bovina (traseiro Bovino), Com no máximo 11% de gordura, injetado, com salmoura (sal e Nitrito); dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades e parasitas Acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, transparente, atóxica, lacrada e com os dados do fabricante, assim como data de fabricação e validade; Secundária papel cartonado. Suas Ccndições deverão estar de acordo com instrução normativa número 22, de 31/07/2000. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
15	2100	KG	Carne moída congelada de bovino - Patinho sem músculo e sem osso, sem adição de outras carnes ou miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Com no máximo 15% de gordura. Embalado em plástico transparente atóxico, selado, contendo todas as informações do produto como procedência (frigorífico fornecedor) e data de validade, pesando de 800 g a 900 g. O produto deverá conter no máximo 5 g de gorduras totais por porção de 100g. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
16	2625	KG	Frango - Peito sem osso, sem pele e sem tempero. Congelado Ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; com ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos, manchas, parasitas, ossos quebrados ou queimaduras por congelamento. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Transportado e conservado em temperatura inferior a -12º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
17	1725	KG	Frango Coxa e Sobrecoxa, congelado e sem tempero. cortadas e separadas em pacote de até 2 kg, com ausência de penas, penugens, manchas e parasitas, com aspecto cor, cheiro e sabor característico do produto. A ave deverá ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de oito semanas. Embalado em plástico transparente atóxico com rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem deverá estar íntegra. Transportada e conservada em temperatura inferior a -12º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
18	525	KG	Linguiça calabresa defumada resfriada preparada com carnes nobres. Composta de carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, condimentos, água, sal, açúcar e aditivos alimentares. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Contendo por porção de 50 g: 14 g de gorduras totais; no máximo 750 mg de sódio; e no mínimo 8,4 g de proteína. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, pesando aproximadamente 2,5 kg. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
19	750	KG	Linguiça toscana congelada de carne suína nobre. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo em pacotes transparentes de 05 kg. Composta de carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, alho,			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aromatizantes: aroma idêntico ao natural e/ou aromas naturais, estabilizantes, antioxidantes: ácido ascórbico, conservador: nitrito e/ou nitrato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Deverá conter por porção de 50g no máximo 2,6 g de gordura saturada, 359 mg de sódio, 0 g de carboidratos e 0 g gorduras trans. Com validade mínima de 03 meses na data da entrega.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
20	450	KG	Mortadela tradicional, refrigerado, peça inteira em embalagem transparente pesando aproximadamente 05 kg. Composto de carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e ou peru), carne suína, água, pele suína, gordura suína, proteína de soja, sal, açúcar, alho e outras especiarias, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato ou isoascorbato de sódio, corante natural: carmim de cochonilha, conservante: nitrito de sódio e aromatizantes: aroma natural e/ou idêntico aos naturais. Contendo em cada porção de 40 g: no mínimo 5,3 g de proteína e no máximo 4 g de gorduras saturadas e 778 mg de sódio. Com validade mínima de 24 dias na data da entrega.			
21	675	KG	Peixe congelado, filé de pescada, sem pele. Carne branca de textura suave e com pouca gordura. Embalado em plástico atóxico, lacrado, com o rótulo impresso na própria embalagem contendo todas as informações do produto exigida por legislação. Posteriormente embalado em caixas de papelão próprias para alimentos. Transportado e conservado em temperatura a -18º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
22	600	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, refrigerado, peça inteira pesando em torno de 3,5 kg 100% pernil suíno. Contendo água, proteína de soja, sal, açúcar, alho, aromas naturais e idênticos aos naturais e conservante nitrito e/ou nitrato de sódio. Confeccionado com carnes nobres e selecionadas. Contendo por porção de 40 g no mínimo 6,1 g de proteína e no máximo 288 mg de sódio, 1 g de gorduras totais e 0,4 g de gordura saturada. Transportado e conservado em temperatura inferior a 8º C. Com validade mínima de 60 dias na data da entrega.			
23	1125	KG	Salsicha hot dog, resfriada composta de carne mecanicamente separada de ave (frango), carne de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal e corantes naturais: urucum e/ou carmim de cochonilha. Poderá conter carne suína, gordura suína e carne de peru. Não deverá conter glúten. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, em pacotes c/ aproximadamente 03 kg, contendo todas as informações do produto. Uma porção de 50 g deverá conter no máximo 560 mg de sódio e 3 g de gordura saturada e no mínimo 6,4 g de proteínas. Transportada e conservada em temperatura entre 04 e 8º C. Com validade mínima de 36 dias na data da entrega.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
24	87.5	KG	Apresentado cozido peça inteira retangular pesando de 3,5 a 4 kg no máximo, de ótima qualidade. Constituído 100% de carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizantes, espessantes, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas naturais e/ou idênticos aos naturais, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.; com textura firme e macia que não esfarela na boca, com cor homogênea, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado a vácuo em plástico atóxico inviolável. Contendo por porção de 30 g no mínimo 4,3 g de proteína e no máximo 0,8 g de carboidratos totais e 0,5 g de gorduras saturadas. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
25	75	KG	Bacon em cubos Acondicionado em embalagem a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como procedência (fornecedor) e data de validade. Constituído de barriga suína, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio e/ou polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservantes nitrito de sódio e/ou nitrato de sódio. Contendo no máximo por porção de 10g: 170 mg de sódio e 1,8 g de gordura saturada. Com validade mínima de 90 dias na data da entrega.			
26	87.5	KG	Bacon em manta Manta de bacon defumado, peça inteira, embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como procedência (fornecedor) e data de validade. Pesando de 3 a 5 kg. Constituído de barriga suína, água, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio e/ou polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservantes nitrito de sódio e/ou nitrato de sódio. Contendo no máximo por porção de 10g: 170 mg de sódio e 1,8 g de gordura saturada. Com validade mínima de 90 dias na data da entrega.			
27	37.5	KG	Banha de porco Gordura de suíno (tecido adiposo) de uso culinário, sem adição de sal, aditivos e conservantes. Acondicionada em embalagem de plástica atóxica inviolável, Contendo por porção de 10 g: 90 kcal e 10 g de gordura saturada, e no máximo de 3,3 g de gordura saturada. Com validade mínima de 05 meses na data da entrega.			
28	325	KG	Carne bovina - Coxão duro em cubos. Congelada, cortada em cubos de aproximadamente 4x4x4cm. Transportada e conservada a temperatura de -12º C ou mais, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
29	225	KG	Carne bovina - Coxão mole em cubos. Congelada. Cortada em cubos de aproximadamente 4x4x4cm. Transportada e conservada a temperatura de - 12º C ou mais frio. com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
30	225	KG	Carne bovina resfriada; coxão duro, peça inteira com pouca gordura, pensando eaproximadamente10 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade de 48 dias na data da entrega			
31	200	KG	Carne bovina; músculo bovino traseiro cortada em cubos congelada, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Transportada e conservada a temperatura de -12º C ou mais frio. Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
32	125	KG	Carne bovina, resfriada, Acém, sem osso, peça inteira pesando aproximadamente 12 kg, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com pouca gordura. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor) e data de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
33	450	KG	Carne bovina resfriada; contra filé; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 8 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
34	225	KG	Carne bovina resfriada; coxão mole; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 12 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
35	200	KG	Carne bovina resfriada, músculo bovino traseiro, peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 08 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
36	450	KG	Carne bovina resfriada; Patinho; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 06 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
37	125	KG	Carne bovina salgada Produto Preparado Com Carne Bovina (traseiro Bovino), Com no máximo 11% de gordura, injetado, com salmoura (sal e Nitrito); dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades e parasitas Acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, transparente, atóxica, lacrada e com os dados do fabricante, assim como data de fabricação e validade; Secundária papel cartonado. Suas Ccndições deverão estar de acordo com instrução normativa número 22, de 31/07/2000. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
38	700	KG	Carne moída congelada de bovino - Patinho sem músculo e sem osso, sem adição de outras carnes ou miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Com no máximo 15% de gordura. Embalado em plástico transparente atóxico, selado, contendo todas as informações do produto como procedência (frigorífico fornecedor) e data de validade, pesando de 800 g a 900 g. O produto deverá conter no máximo 5 g de gorduras totais por porção de 100g. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
39	875	KG	Frango - Peito sem osso, sem pele e sem tempero. Congelado Ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; com ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos, manchas, parasitas, ossos quebrados ou queimaduras por congelamento. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Transportado e conservado em temperatura inferior a -12º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
40	575	KG	Frango Coxa e Sobrecoxa, congelado e sem tempero. cortadas e separadas em pacote de até 2 kg, com ausência de penas, penugens, manchas e parasitas, com aspecto cor, cheiro e sabor característico do produto. A ave deverá ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de oito semanas. Embalado em plástico transparente atóxico com rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem deverá estar íntegra. Transportada e conservada em temperatura inferior a -12º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
41	175	KG	Linguiça calabresa defumada resfriada preparada com carnes nobres. Composta de carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, condimentos, água, sal, açúcar e aditivos alimentares. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Contendo por porção de 50 g: 14 g de gorduras totais; no máximo 750 mg de sódio; e no mínimo 8,4 g de proteína. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, pesando aproximadamente 2,5 kg. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.			
42	250	KG	Linguiça toscana congelada de carne suína nobre. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo em pacotes transparentes de 05 kg. Composta de carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, alho,			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aromatizantes: aroma idêntico ao natural e/ou aromas naturais, estabilizantes, antioxidantes: ácido ascórbico, conservador: nitrito e/ou nitrato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Deverá conter por porção de 50g no máximo 2,6 g de gordura saturada, 359 mg de sódio, 0 g de carboidratos e 0 g de gorduras trans. Com validade mínima de 03 meses na data da entrega.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
43	150	KG	Mortadela tradicional, refrigerado, peça inteira em embalagem transparente pesando aproximadamente 05 kg. Composto de carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e ou peru), carne suína, água, pele suína, gordura suína, proteína de soja, sal, açúcar, alho e outras especiarias, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato ou isoascorbato de sódio, corante natural: carmim de cochonilha, conservante: nitrito de sódio e aromatizantes: aroma natural e/ou idêntico aos naturais. Contendo em cada porção de 40 g: no mínimo 5,3 g de proteína e no máximo 4 g de gorduras saturadas e 778 mg de sódio. Com validade mínima de 24 dias na data da entrega.			
44	225	KG	Peixe congelado, filé de pescada, sem pele. Carne branca de textura suave e com pouca gordura. Embalado em plástico atóxico, lacrado, com o rótulo impresso na própria embalagem contendo todas as informações do produto exigida por legislação. Posteriormente embalado em caixas de papelão próprias para alimentos. Transportado e conservado em temperatura a -18º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
45	200	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, refrigerado, peça inteira pesando em torno de 3,5 kg 100% pernil suíno. Contendo água, proteína de soja, sal, açúcar, alho, aromas naturais e idênticos aos naturais e conservante nitrito e/ou nitrato de sódio. Confeccionado com carnes nobres e selecionadas. Contendo por porção de 40 g no mínimo 6,1 g de proteína e no máximo 288 mg de sódio, 1 g de gorduras totais e 0,4 g de gordura saturada. Transportado e conservado em temperatura inferior a 8º C. Com validade mínima de 60 dias na data da entrega.			
46	375	KG	Salsicha hot dog, resfriada composta de carne mecanicamente separada de ave (frango), carne de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal e corantes naturais: urucum e/ou carmim de cochonilha. Poderá conter carne suína, gordura suína e carne de peru. Não deverá conter glúten. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, em pacotes c/ aproximadamente 03 kg, contendo todas as informações do produto. Uma porção de 50 g deverá conter no máximo 560 mg de sódio e 3 g de gordura saturada e no mínimo 6,4 g de proteínas. Transportada e conservada em temperatura entre 04 e 8º C. Com validade mínima de 36 dias na data da entrega.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: _____

RG N°: _____ **CPF N°:** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo desempenhado na empresa: _____

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____

data*****de ***** de ****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS, FRIOS E PEIXES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº ____/____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica do futuro instrumento contratual ou documento equivalente, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.
- 2.2 - Vigência: Esta ata vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
 - 2.2.1 - Em caso de prorrogação na vigência da ata, uma única vez, por igual período, os quantitativos serão renovados, zerando-se o saldo não utilizado do período anterior.
- 2.3 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

3.5 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.6 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.11 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.12 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

14.6 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, por órgãos que não integram a Prefeitura Municipal de Taubaté.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS, FRIOS E PEIXES.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%20C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
 - 2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 - Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência e Estudo Técnico.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue ponto a ponto conforme Termo de Referência.

3.5 - Validade: Conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.6 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.14 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) serão contados da **data-base vinculada à data do orçamento**;

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste; IPCA/IPCA₀ = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

Risco 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade	() Muito baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito alta
Impacto	() Muito baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito alta

Id.	DANOS	RESPONSÁVEL
1	Impacto negativa nas demandas com atendimentos à muncípes	Licitações
2	Impacto negativo em eventos e projetos do município	Licitações

Id.	AÇÃO PREVENTIVA *	RESPONSÁVEL
1	Monitorar os prazos da Licitação	Unidade Solicitante
2		

Id.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA **	RESPONSÁVEL
1	Realizar uma contratação emergencial	Licitações
2		

Risco 02 – Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade	() Muito baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito alta
Impacto	() Muito baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito alta

Id.	DANOS	RESPONSÁVEL
1	Ficar sem fornecimento destes insumos, prejudicando os equipamentos	Licitações

Id.	AÇÃO PREVENTIVA *	RESPONSÁVEL
1	Realizar outro processo licitatório com a maior brevidade possível	Unidade Solicitante

Id.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA **	RESPONSÁVEL
1	Realizar uma Contratação Emergencial	Unidade Solicitante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Risco 03 - Recusa da Empresa em assinar o Contrato

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito alta

Id.	DANOS	RESPONSÁVEL
1	Ficar sem fornecedor para atender as demandas necessárias	Contratada
2	Ficar sem lanches para os eventos e projetos realizados	Contratada

Id.	AÇÃO PREVENTIVA *	RESPONSÁVEL
1	Realizar outro processo licitatório com a maior brevidade possível	Unidade Solicitante
2	Entrar em contato com o fornecedor, com a devida antecedência, a fim de verificar se a empresa realmente tem interesse em firmar o contrato. Em caso negativo, o demandante precisará tomar as providências para a formalização de novo processo interno	Licitações

Id.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA **	RESPONSÁVEL
1	Aplicação de sanções cabíveis de acordo com a Legislação	Unidade Solicitante
2	Realizar uma Contratação Emergencial	Unidade Solicitante

Risco 04 - Não execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e quantidade, além do não cumprimento das exigências contratuais

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito alta

Id.	DANOS	RESPONSÁVEL
1	Não atendimento das necessidades das unidades requisitantes	Contratada
2	Prejuízo nos eventos e projetos	

Id.	AÇÃO PREVENTIVA *	RESPONSÁVEL
1	Acompanhar e cobrar da empresa contratada a realização das entregas dentro dos padrões exigidos. Verificar se a empresa detentora possui e mantém durante a vigência do contrato as certificações exigidas.	Unidade Solicitante

Id.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA **	RESPONSÁVEL
1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. Solicitar a correção da execução do fornecimento.	Unidade Solicitante

IARA LÚCIA S. FERES DOS REIS
ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

ANEXO – VII

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

O presente Termo de Referência visa, de acordo com os dados do Estudo Técnico Preliminar, a eventual aquisição de alimentos industrializados estocáveis, necessários para garantir a execução dos diversos projetos realizados pela prefeitura, além de atender todas as demais Secretarias desta municipalidade e suas unidades subordinadas e os diversos equipamentos que atendem crianças, jovens e idosos. Este Registro de Preços deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/21.

A estimativa de quantidade foi projetada com base nas informações fornecidas pelas próprias Secretarias, através da Circular 172/26, encaminhada via sistema 1Doc, além disso, estas quantidades visam atender eventuais ocorrências vindouras que sejam capazes de impactar o quantitativo demandado (como criação de órgãos, acréscimo de atividades, etc). Os itens e suas devidas quantidades, preços unitários referenciais e memórias de cálculos estão contidos no Quadro Orçamentário. Estas quantidades são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes, itens necessários e essenciais no preparo de refeições e lanches para atendimento ao público em geral, além do atendimento das Secretarias e suas unidades subordinadas, como por exemplo, as Escolas Municipais do Trabalho, os Núcleos de Abrigo de Menores, Casa Transitória, e o Centro Dia do Idoso onde crianças e adolescentes e idosos são atendidos e recebem lanches e alimentação diária.

A ausência destes produtos compromete diretamente a eficiência nos serviços da Administração, uma vez que muitos oferecem cursos, lanches e refeições diárias para os munícipes que utilizam os mesmos, impactando assim negativamente na qualidade do atendimento oferecido.

A aquisição destes alimentos na administração pública não é apenas uma questão operacional, mas sim estratégica e legal, com impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à população. Ela reflete o compromisso do poder público com a eficiência, segurança e responsabilidade na gestão dos recursos e na prestação de serviços essenciais.

A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 justificam-se plenamente diante das características da contratação pretendida, especialmente no que se refere à eventualidade do fornecimento e à imprevisibilidade da demanda da Secretaria.

O consumo destes alimentos pela Administração ocorre de acordo com necessidades variáveis, dependentes de fatores operacionais, sazonais e de atendimento ao público, não sendo possível estabelecer com precisão, no momento da elaboração do ETP, a quantidade exata a ser adquirida nem o momento específico em que tais aquisições serão demandadas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Essa incerteza caracteriza demanda flutuante e intermitente, cenário típico que recomenda o emprego do SRP, uma vez que:

- 1. O SRP permite contratações futuras, conforme necessidade**, sem obrigatoriedade de aquisição imediata por ocasião da assinatura da ata;
- 2. Evita-se o risco de superdimensionamento ou subdimensionamento contratual**, comum quando a Administração é obrigada a prever quantitativos fixos em licitações convencionais;
- 3. Confere flexibilidade** para que diferentes unidades da Secretaria possam requisitar o fornecimento apenas quando o consumo efetivamente ocorrer;
- 4. Promove economicidade**, pois a Administração só paga pelo que realmente requisita, durante a vigência da ata.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes, com entregas parceladas, de acordo com os cronogramas que serão enviados e com a devida observância às especificações exigidas, a fim de assegurar o pleno funcionamento dos diversos serviços prestados e garantir a continuidade das atividades operacionais desempenhadas pela Prefeitura. Ressalte-se que a aquisição destes insumos é imprescindível para a eficiência dos serviços públicos prestados, notadamente aqueles que envolvem atendimento à municípios.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às características descritas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens que não estejam em conformidade com os parâmetros estabelecidos, bem como com qualidade inferior à exigida. Os itens ofertados deverão possuir reconhecido padrão de qualidade no mercado nacional, e estar em consonância com as normas técnicas e legislação vigente, além de apresentarem do selo S.I.F.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição, com entregas parceladas, de carnes, embutidos, frios e peixes que deverão apresentar padrões mínimos de qualidade. A licitante vencedora do processo licitatório deverá atender todos os requisitos exigidos em edital, garantindo que os produtos atendam fielmente suas especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade estimada p/ 12 meses
<p>Apresentado cozido, peça inteira retangular pesando de 3,5 a 4 kg no máximo, de ótima qualidade. Constituído 100% de carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizantes, espessantes, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas naturais e/ou idênticos aos naturais, antioxidante: <u>isoascorbato de sódio</u>, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha.; com textura firme e macia que não esfarela na boca, com cor homogênea, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado a vácuo em plástico atóxico inviolável. Contendo por porção de 30 g no mínimo 4,3 g de proteína e no máximo 0,8 g de carboidratos totais e 0,5 g de gorduras saturadas. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	Kg.	350,00
<p>Bacon em cubos. Acondicionado em embalagem a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como procedência (fornecedor) e data de validade. Constituído de barriga suína, água, sal, açúcar, estabilizante <u>tripolifosfato de sódio</u> e/ou <u>polifosfato de sódio</u>, antioxidante <u>eritorbato de sódio</u> e conservantes nitrito de sódio e/ou nitrato de sódio. Contendo no máximo por porção de 10g: 170 mg de sódio e 1,8 g de gordura saturada. Com valide mínima de 90 dias na data da entrega.</p>	Kg.	300,00
<p>Bacon em manta. Manta de bacon defumado, peça inteira, embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como procedência (fornecedor) e data de validade. Pesando de 3 a 5 kg. Constituído de barriga suína, água, sal, açúcar, estabilizante <u>tripolifosfato de sódio</u> e/ou <u>polifosfato de sódio</u>, antioxidante <u>eritorbato de sódio</u> e conservantes nitrito de sódio e/ou nitrato de sódio. Contendo no máximo por porção de 10g: 170 mg de sódio e 1,8 g de gordura saturada. Com validade mínima de 90 dias na data da entrega.</p>	Kg.	350,00
<p>Banha de porco. Gordura de suíno (teído adiposo) de uso culinário, sem adição de sal, aditivos e conservantes. Acondicionada em embalagem de plástica atóxica inviolável. Contendo por porção de 10 g: 90 kcal e 10 g de gordura saturada, e no máximo de 3,3 g de gordura saturada. Com validade mínima de 05 meses na data da entrega.</p>	Kg.	150,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>Carne bovina, resfriada. Acém, sem osso, peça inteira, pesando aproximadamente 12 kg, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com pouca gordura. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor) e data de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	Kg.	500,00
<p>Carne moída congelada de bovino – Patinho, sem músculo e sem osso, sem adição de outras carnes ou miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Com no máximo 15% de gordura. Embalado em plástico transparente atóxico, selado, contendo todas as informações do produto como procedência (frigorífico fornecedor) e data de validade, pesando de 800 g a 900 g. O produto deverá conter no máximo 5 g de gorduras totais por porção de 100g. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.</p>	Kg.	2.800,00
<p>Carne bovina resfriada; contra filé; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 8 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	Kg.	1.800,00
<p>Carne bovina resfriada; coxão duro, peça inteira com pouca gordura, pensando eaproximadamente10 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade de 48 dias na data da entrega</p>	Kg.	900,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

<p>Carne bovina - Coxão duro em cubos. Congelada, cortada em cubos de aproximadamente 4x4x4cm. Transportada e conservada a temperatura de -12º C ou mais, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega</p>	<p>Kg.</p>	<p>1.300,00</p>
<p>Carne bovina resfriada; coxão mole; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 12 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	<p>Kg.</p>	<p>900,00</p>
<p>Carne bovina – Coxão mole em cubos. Congelada. Cortada em cubos de aproximadamente 4x4x4cm. Transportada e conservada a temperatura de – 12º C ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.</p>	<p>Kg.</p>	<p>900,00</p>
<p>Carne bovina; músculo bovino traseiro cortada em cubos, congelada, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Transportada e conservada a temperatura de -12º C ou mais frio. Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.</p>	<p>Kg.</p>	<p>800,00</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>Carne bovina resfriada, músculo bovino traseiro, peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 08 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	Kg.	800,00
<p>Carne bovina resfriada; Patinho; peça inteira com pouca gordura, pesando aproximadamente 06 kg, com aspecto, cor e cheiro característico do produto. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	Kg.	1.800,00
<p>Carne bovina salgada. Produto Preparado Com Carne Bovina (traseiro Bovino), Com no máximo 11% de gordura, injetado, com salmoura (sal e Nitrito); dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades e parasitas Acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, transparente, atóxica, lacrada e com os dados do fabricante, assim como data de fabricação e validade; Secundária papel cartonado. Suas Condições deverão estar de acordo com instrução normativa número 22, de 31/07/2000. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.</p>	Kg.	500,00
<p>Frango Coxa e Sobrecoxa, congelado e sem tempero, cortadas e separadas em pacote de até 2 kg, com ausência de penas, penugens, manchas e parasitas, com aspecto cor, cheiro e sabor característico do produto. A ave deverá ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de oito semanas. Embalado em plástico transparente atóxico com rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem deverá estar íntegra. Transportada e conservada em temperatura inferior a -12º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.</p>	Kg.	2.300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

<p>Frango - Peito sem osso, sem pele e sem tempero. Congelado. Ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; com ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos, manchas, parasitas, ossos quebrados ou queimaduras por congelamento. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência (frigorífico fornecedor). Embalagem secundária: caixa de papelão (própria para alimentos e resistente ao transporte) com rotulagem de acordo com legislação vigente, número do lote, data de produção e a data de fabricação e validade. Transportado e conservado em temperatura inferior a -12^o C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.</p>	<p>Kg.</p>	<p>3.500,00</p>
<p>Linguiça calabresa defumada resfriada, preparada com carnes nobres. Composta de carne suína, carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, condimentos, água, sal, açúcar e aditivos alimentares. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Contendo por porção de 50 g: 14 g de gorduras totais; no máximo 750 mg de sódio; e no mínimo 8,4 g de proteína. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto, pesando <u>aproximadamente</u> 2,5 kg. Com validade mínima de 48 dias na data da entrega.</p>	<p>Kg.</p>	<p>700,00</p>
<p>Linguiça toscana congelada, de carne suína nobre. Com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo em pacotes transparentes de 05 kg. Composta de carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, alho, aromatizantes: aroma idêntico ao natural e/ou aromas naturais, estabilizantes, antioxidantes: ácido ascórbico, conservador: nitrito e/ou nitrato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Deverá conter por porção de 50g no máximo 2,6 g de gordura saturada, 359 mg de sódio, 0 g de carboidratos e 0 g gorduras trans. Com validade mínima de 03 meses na data da entrega.</p>	<p>Kg.</p>	<p>1.000,00</p>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

<p>Mortadela tradicional, refrigerado, peça inteira em embalagem transparente pesando aproximadamente 05 kg. Composto de carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e ou peru), carne suína, água, pele suína, gordura suína, proteína de soja, sal, açúcar, alho e outras especiarias, estabilizantes: <u>tripolifosfato de sódio</u> e <u>pirofosfato dissódico</u>, realçador de sabor: <u>glutamato monossódico</u>, antioxidante: <u>eritorbato</u> ou <u>isoascorbato</u> de sódio, corante natural: <u>carmim de cochonilha</u>, conservante: <u>nitrito de sódio</u> e aromatizantes: <u>aroma natural</u> e/ou idêntico aos naturais. Contendo em cada porção de 40 g: no mínimo 5,3 g de proteína e no máximo 4 g de gorduras saturadas e 778 mg de sódio. Com validade mínima de 24 dias na data da entrega.</p>	Kg.	600,00
<p>Peixe congelado, filé de pescada, sem pele. Carne branca de textura suave e com pouca gordura. Embalado em plástico atóxico, lacrado, com o rótulo impresso na própria embalagem contendo todas as informações do produto exigida por legislação. Posteriormente embalado em caixas de papelão próprias para alimentos. Transportado e conservado em temperatura a -18º C. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.</p>	Kg.	900,00
<p>Presunto cozido sem capa de gordura, refrigerado, peça inteira pesando em torno de 3,5 kg. 100% pernil suíno. Contendo água, proteína de soja, sal, açúcar, alho, aromas naturais e idênticos aos naturais e conservante <u>nitrito</u> e/ou <u>nitrato</u> de sódio. Confeccionado com carnes nobres e selecionadas. Contendo por porção de 40 g no mínimo 6,1 g de proteína e no máximo 288 mg de sódio, 1 g de gorduras totais e 0,4 g de gordura saturada. Transportado e conservado em temperatura inferior a 8º C. Com validade mínima de 60 dias na data da entrega.</p>	Kg.	800,00
<p>Salsicha hot dog, resfriada, composta de carne mecanicamente separada de ave (frango), carne de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal e corantes naturais: <u>uruçum</u> e/ou <u>carmim de cochonilha</u>. Poderá conter carne suína, gordura suína e carne de peru. Não deverá conter glúten. Embalado a vácuo em plástico transparente atóxico, em pacotes c/ aproximadamente 03 kg, contendo todas as informações do produto. Uma porção de 50 g deverá conter no máximo 560 mg de sódio e 3 g de gordura saturada e no mínimo 6,4 g de proteínas. Transportada e conservada em temperatura entre 04 e 8º C. Com validade mínima de 36 dias na data da entrega.</p>	Kg.	1.500,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a verificação do atendimento aos padrões de qualidade não será necessária a apresentação de amostras.

As empresas vencedoras deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, visando assim garantir que as mesmas possuem experiência e conhecimentos necessários para atender o fornecimento com qualidade e eficiência.

A contratação deverá ser realizada com empresas regularmente constituídas, autorizadas e em situação regular perante os órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A licitante deverá apresentar proposta com preço fixo, expresso em moeda corrente nacional (real), compatível com os valores praticados no



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mercado.

Todos os custos e encargos incidentes sobre o fornecimento dos produtos contratados deverão estar inclusos no valor proposto, não sendo admitido qualquer ônus adicional à Administração Pública. Assim, deverão estar contemplados, entre outras, as despesas com frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, além das entregas ponto a ponto nos locais mencionados abaixo, e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

O Os produtos deverão ser transportados em veículos próprios para o transporte e alimentos, atendendo as exigências das legislações vigentes, como a Portaria CVS 5 de 09 de abril de 2013 e a Resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA.

Além das obrigações citadas no Edital, a contratada compromete-se a atender todas as condições descritas no presente Termo de Referência.

Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Taubaté, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não atenderem fielmente seus respectivos descritivos.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidades inferiores ao solicitado, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de 24 horas.

Serão considerados critérios de pré-requisito para o recebimento: o peso, a unidade e a qualidade dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE com a Nota Fiscal, que deverá ser entregue de forma física, e acompanhada das certidões exigidas por esta Prefeitura: Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Federais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Trabalhista.

A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Os produtos não poderão apresentar embalagens danificadas qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade. Além disso, suas embalagens deverão estar devidamente lacradas e apresentar: Identificação do produto, dados do frigorífico / produtor, selo de Inspeção Federal (SIF), Data de produção, embalagem e principalmente a data de validade, lista de ingredientes e aditivos, informações nutricionais, instruções de conservação e peso do produto.

As decisões relacionadas às multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

6.1. Condições de Entrega



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Este Registro de Preços busca atender a todas as Secretarias da Prefeitura e, portanto as entregas deverão ser ponto a ponto, nos diversos locais, relacionados abaixo. Os cronogramas serão encaminhados juntamente com os contratos pelo Departamento de Compras da Prefeitura para os fornecedores que deverão atender fielmente a execução da entrega. As quantidades serão sempre de acordo com a necessidade da unidade requisitante, podendo ser parceladas por um determinado período, que também será estipulado pela unidade requisitante:

ASAN – Área de Segurança Alimentar e Nutricional

Pasquá Scalzoto Pastoreli, 70 – Jd. Nações

Fone: (12) 3625 5094 / 3622 7948

Secretaria de Administração

Av. Tiradentes, 520 - Centro

Fone: (12) 3625 6023

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Praça Cel. Vitoriano, 01 – Centro

Fone: (12) 3625 5140

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Praça Félix Guisard, 11 – Centro (Prédio da CTI)

Fone: (12) 3621 6048

Secretaria de Inovação e Turismo

Av. Tiradentes, 520 – Centro

Fone: (12) 3625 5133

Secretaria de Educação

Praça Oito de Maio, 17 – Centro

Fone: (12) 3621 4544

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

Rua Edmundo Morewood, 331 – Estiva

Fone: (12) 3624 8740

Secretaria de Finanças

Av. Tiradentes, 520 – Centro

Fone: (12) 3625 5051

Secretaria de Gabinete

Av. Tiradentes, 520 – Centro



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Fone: (12) 3625 5112

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Av. Tiradentes, 520 – Centro

Fone: (12) 3625 5129

Secretaria de Habitação

Praça Félix Guisard, 11 – Centro (Prédio da CTI)

Fone: (12) 3621 6042

Secretaria de Justiça e Cidadania

Rua Carneiro de Souza, 99 – Centro

Fone: (12) 3624 2708

Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Av. Tomé Portes Del Rei, 507 - Vila São José

Fone: (12) 3633 5008

Secretaria de Mobilidade Urbana

Av. Tomé Portes Del Rei, 407 - Vila São José

Fone: (12) 3629 2916

Secretaria de Obras

Av. Tomé Portes Del Rei, 407 - Vila São José

Fone: (12) 3621 6047

Secretaria de Planejamento

Av. Tomé Portes Del Rei, 407 - Vila São José

Fone: (12) 3635 2383

Procuradoria Geral do Município

Av. Tiradentes, 520 – Centro

Fone: (12) 3625 5019

Secretaria de Saúde

Av. John Fitzgerald Kennedy, 488 - Jardim das Nações

Fone: (12) 3621 6600

Secretaria de Segurança

Rua José do Patrocínio, 164 - Estiva

Fone: (12) 3635 5061



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Públicos

Av. Tomé Portes Del Rei, 407 - Vila São José

Fone: (12) 3629 4109

7. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE

Os fornecedores deverão estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

- Os produtos deverão apresentar o prazo de validade indicado no descritivo de cada item.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão deste contrato deverá ser realizada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a qual a Cozinha Experimental está subordinada, porém os processos “filhote” que derivarem deste Registro de Preços deverão ser acompanhados e fiscalizados por um (a) servidor (a) da Secretaria solicitante.

Obrigações da Contratada

a. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e todas as certidões exigidas por esta municipalidade;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o produto com avaria ou defeitos.

e. Em caso de descumprimento de qualquer item do Edital serão consideradas as sanções mencionadas na Lei 14.133/21.

Obrigações da Contratante

a. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

h. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

i. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a entrega dos produtos com quantidades e qualidades de acordo com o estabelecido neste Edital.

1 – Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

2 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3 – Cronograma de pagamento, observando a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*
* Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração

4 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal impressa, bem como das Certidões exigidas.

5 – Havendo erro na apresentação da nota Fiscal ou dos demais documentos, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério para a seleção dos fornecedores deverá ser o de menor preço.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os critérios utilizados para composição de valores estimados para a abertura desta Ata de Registro de Preços foram estabelecidos com base nos incisos I; II e IV, do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/21, considerando que o referido parágrafo estabelece que: “No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não”.

Em atendimento ao inciso I, considerando a média de valor de mercado, foi utilizada a plataforma Painel de Preços para o levantamento de preços, sendo desconsiderados os valores que ultrapassavam a mediana e os que estavam consideravelmente abaixo do praticado no mercado. Assim, foram obtidos os valores descritos no Quadro Orçamentário (anexo), totalizando um valor de R\$ 851.375,00.

No caso deste certame não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização.

O certame em questão trata de artigos comuns.

Cotação : 401/2026

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.68.8 - Apresentado cozido PEÇA INTEIRA RETANGULAR PESANDO DE 3,5 A 4 KG NO MÁXIMO, DE ÓTIMA QUALIDADE. CONSTITUÍDO 100% DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE: AROMAS NATURAIS E/OU IDÊNTICOS AOS NATURAIS, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA.; COM TEXTURA FIRME E MACIA QUE NÃO ESFARELA NA BOCA, COM COR HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO ATÓXICO INVOLÁVEL. CONTENDO POR PORÇÃO DE 30 G NO MÍNIMO 4,3 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 0,8 G DE CARBOIDRATOS TOTAIS E 0,5 G DE GORDURAS SATURADAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 350 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		25,5000	R\$ 8.925,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 25,5000 R\$ 8.925,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.79.10 - Bacon em cubos ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) E DATA DE VALIDADE. CONSTITUÍDO DE BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E/OU POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO E CONSERVANTES NITRITO DE SÓDIO E/OU NITRATO DE SÓDIO. CONTENDO NO MÁXIMO POR PORÇÃO DE 10G: 170 MG DE SÓDIO E 1,8 G DE GORDURA SATURADA. COM VALIDE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 300 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		36,6800	R\$ 11.004,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 36,6800 R\$ 11.004,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.79.9 - Bacon em manta MANTA DE BACON DEFUMADO, PEÇA INTEIRA, EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) E DATA DE VALIDADE. PESANDO DE 3 A 5 KG. CONSTITUÍDO DE BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E/OU POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO E CONSERVANTES NITRITO DE SÓDIO E/OU NITRATO DE SÓDIO. CONTENDO NO MÁXIMO POR PORÇÃO DE 10G: 170 MG DE SÓDIO E 1,8 G DE GORDURA SATURADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 350 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		32,0000	R\$ 11.200,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 32,0000 R\$ 11.200,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.168.4 - Banha de porco GORDURA DE SUÍNO (TECIDO ADIPOSEO) DE USO CULINÁRIO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ADITIVOS E CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA ATÓXICA INVOLÁVEL, CONTENDO POR PORÇÃO DE 10 G: 90 KCAL E 10 G DE GORDURA SATURADA, E NO MÁXIMO DE 3,3 G DE GORDURA SATURADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 150 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		27,7200	R\$ 4.158,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 27,7200 R\$ 4.158,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.37 - Carne bovina resfriada; coxão duro, peça inteira COM POUCA GORDURA, PENSANDO E APROXIMADAMENTE 10 KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 900 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		38,9900	R\$ 35.091,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 38,9900 R\$ 35.091,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.42 - Carne bovina resfriada, músculo bovino traseiro, peça inteira COM POUCA GORDURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 08 KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 800 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		35,6300	R\$ 28.504,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 35,6300 R\$ 28.504,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.36 - Carne bovina resfriada; contra filé; peça inteira COM POUCA GORDURA, PESANDO **Qtde.:** 1800 KG
APROXIMADAMENTE 8 KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		47,9700	R\$ 86.346,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 47,9700 R\$ 86.346,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.39 - Carne bovina resfriada; coxão mole; peça inteira COM POUCA GORDURA, PESANDO **Qtde.:** 900 KG
APROXIMADAMENTE 12 KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		41,1700	R\$ 37.053,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 41,1700 R\$ 37.053,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.43 - Carne bovina resfriada; Patinho; peça inteira COM POUCA GORDURA, PESANDO APROXIMADAMENTE **Qtde.:** 1800 KG
06 KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		45,1500	R\$ 81.270,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 45,1500 R\$ 81.270,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.47 - Carne bovina salgada PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA (TRASEIRO BOVINO), COM NO **Qtde.:** 500 KG
MÁXIMO 11% DE GORDURA, INJETADO, COM SALMOURA (SAL E NITRITO); DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA E COM OS DADOS DO FABRICANTE, ASSIM COMO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; SECUNDÁRIA PAPEL CARTONADO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 22, DE 31/07/2000. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		43,2300	R\$ 21.615,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 43,2300 R\$ 21.615,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto: Carnes, embutidos, frios e peixes

Item: 214.47.38 - Carne bovina - Coxão duro em cubos. Congelada, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 4X4X4CM. TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12º C OU MAIS, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, COM FECHAMENTO A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 1300 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		40,6200	R\$ 52.806,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 40,6200 R\$ 52.806,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto: Carnes, embutidos, frios e peixes

Item: 214.47.40 - Carne bovina - Coxão mole em cubos. Congelada, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 4X4X4CM. TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE - 12º C OU MAIS FRIO. COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, COM FECHAMENTO A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 900 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		50,0400	R\$ 45.036,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 50,0400 R\$ 45.036,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto: Carnes, embutidos, frios e peixes

Item: 214.47.35 - Carne bovina, resfriada, Acém, sem osso, peça inteira PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG, COM COR QVtde.: 500 KG
AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E COM POUCA GORDURA. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR) E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		27,7200	R\$ 13.860,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 27,7200 R\$ 13.860,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto: Carnes, embutidos, frios e peixes

Item: 214.47.41 - Carne bovina; músculo bovino traseiro cortada em cubos CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO Qvtd.: 800 KG
CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12º C OU MAIS FRIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		34,5700	R\$ 27.656,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 34,5700 R\$ 27.656,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.47.44 - Carne moída congelada de bovino - Patinho SEM MÚSCULO E SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS CARNES OU MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR) E DATA DE VALIDADE, PESANDO DE 800 G A 900 G. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 G DE GORDURAS TOTAIS POR PORÇÃO DE 100G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 2800 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		46,2600	R\$ 129.528,00
Data Orçamento: 04/05/2026						
Médias Unitário / Total :					R\$ 46,2600	R\$ 129.528,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.78.13 - Frango Coxa e Sobrecoxa, congelado e sem tempero. CORTADAS E SEPARADAS EM PACOTE DE ATÉ 2 KG, COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, MANCHAS E PARASITAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. A AVE DEVERÁ SER ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM IDADE MÁXIMA DE OITO SEMANAS. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12º C. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 2300 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		12,0400	R\$ 27.692,00
Data Orçamento: 04/05/2026						
Médias Unitário / Total :					R\$ 12,0400	R\$ 27.692,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.78.12 - Frango - Peito sem osso, sem pele e sem tempero. Congelado AVE ABATIDA EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; COM AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, MANCHAS, PARASITAS, OSSOS QUEBRADOS OU QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE E PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO (PRÓPRIA PARA ALIMENTOS E RESISTENTE AO TRANSPORTE) COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A -12º C. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 3500 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		20,2100	R\$ 70.735,00
Data Orçamento: 04/05/2026						
Médias Unitário / Total :					R\$ 20,2100	R\$ 70.735,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.58.15 - Linguíça calabresa defumada resfriada PREPARADA COM CARNES NOBRES. COMPOSTA DE CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CONDIMENTOS, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO POR PORÇÃO DE 50 G: 14 G DE GORDURAS TOTAIS; NO MÁXIMO 750 MG DE SÓDIO; E NO MÍNIMO 8,4 G DE PROTEÍNA. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.:** 700 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		33,6300	R\$ 23.541,00
Data Orçamento: 04/05/2026						
Médias Unitário / Total :					R\$ 33,6300	R\$ 23.541,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item : 214.58.17 - Linguíça toscana congelada DE CARNE SUÍNA NOBRE. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, **Qtde.:** 1000 KG NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 05 KG. COMPOSTA DE CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ALHO, AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E/OU AROMAS NATURAIS, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTES: ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR: NITRITO E/OU NITRATO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. DEVERÁ CONTER POR PORÇÃO DE 50G NO MÁXIMO 2,6 G DE GORDURA SATURADA, 359 MG DE SÓDIO, 0 G DE CARBOIDRATOS E 0 G GORDURAS TRANS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		22,3300	R\$ 22.330,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 22,3300 R\$ 22.330,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.61.5 - Mortadela tradicional, refrigerado, peça inteira EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PESANDO **Qtde.:** 600 KG APROXIMADAMENTE 05 KG. COMPOSTO DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, PELE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO E OUTRAS ESPECIARIAS, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO OU ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES: AROMA NATURAL E/OU IDÊNTICO AOS NATURAIS. CONTENDO EM CADA PORÇÃO DE 40 G: NO MÍNIMO 5,3 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 4 G DE GORDURAS SATURADAS E 778 MG DE SÓDIO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		23,4900	R\$ 14.094,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 23,4900 R\$ 14.094,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.62.15 - Peixe congelado, filé de pescada, sem pele. CARNE BRANCA DE TEXTURA SUAVE E COM POUCA GORDURA. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM O RÓTULO IMPRESSO NA PRÓPRIA EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO EXIGIDA POR LEGISLAÇÃO. POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA A -18º C. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		47,5500	R\$ 42.795,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 47,5500 R\$ 42.795,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.70.10 - Presunto cozido sem capa de gordura, refrigerado, peça inteira pesando em torno de 3,5 kg 100% PERNIL SUÍNO. CONTENDO ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO, AROMAS NATURAIS E IDÊNTICOS AOS NATURAIS E CONSERVANTE NITRITO E/OU NITRATO DE SÓDIO. CONFECCIONADO COM CARNES NOBRES E SELECIONADAS. CONTENDO POR PORÇÃO DE 40 G NO MÍNIMO 6,1 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 288 MG DE SÓDIO, 1 G DE GORDURAS TOTAIS E 0,4 G DE GORDURA SATURADA. TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 8º C. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		32,6700	R\$ 26.136,00

Data Orçamento: 04/05/2026



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Médias Unitário / Total : R\$ 32,6700 R\$ 26.136,00

Solicitação de Compra 775/2026

Objeto : Carnes, embutidos, frios e peixes

Item : 214.84.6 - Salsicha hot dog, resfriada COMPOSTA DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO), CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL E CORANTES NATURAIS: URUCUM E/OU CARMIM DE COCHONILHA. PODERÁ CONTER CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA E CARNE DE PERU. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, EM PACOTES C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. UMA PORÇÃO DE 50 G DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 560 MG DE SÓDIO E 3 G DE GORDURA SATURADA E NO MÍNIMO 6,4 G DE PROTEÍNAS. TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA ENTRE 04 E 8º C. COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA. **Qtde.: 1500 KG**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		20,0000	R\$ 30.000,00

Data Orçamento: 04/05/2026

Médias Unitário / Total : R\$ 20,0000 R\$ 30.000,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08 Sim	R\$ 851.375,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 851.375,00
Total para o Maior Preço: R\$ 851.375,00
Total para a Média Cotada: R\$ 851.375,00

Justificativa : O presente processo tem por objetivo a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de carnes, embutidos, frios e peixes, itens necessários e essenciais no preparo de refeições e lanches para atendimento ao público em geral, além do atendimento das Secretárias e suas unidades subordinadas, como por exemplo, as Escolas Municipais do Trabalho, os Núcleos de Abrigo de Menores, Casa Transitória, e o Centro Dia do Idoso onde crianças e adolescentes e idosos são atendidos e recebem lanches e alimentação diária.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste momento não serão indicadas as despesas a serem utilizadas, pois as mesmas serão informadas futuramente, quando as solicitações de consumo forem montadas.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, na forma de menor preço por item, conforme previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

O julgamento será realizado com base no menor preço unitário ofertado para cada item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e demais exigências previstas neste Termo de Referência

Cada item será avaliado individualmente, podendo haver mais de um fornecedor vencedor, a depender do número de itens adjudicados, respeitando-se sempre a proposta mais vantajosa para a Administração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para todos os efeitos, declaramos que este Termo de Referência cumpre com os requisitos mínimos exigidos pela Lei 14.133/21.

IARA LÚCIA S. FERES DOS REIS
ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL